

Senhor Alysson Massote Carvalho

Presidente da Comissão da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação
Encaminhado ao e-mail direitoeleitoral@mec.gov.br

Assunto: Consulta Pública acerca de proposta de alteração da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais de Direito, para incluir o Direito Eleitoral dentre os conteúdos obrigatórios.

Tendo em consideração os termos do Ofício 03/2023 da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep e consoante posicionamento defendido pela Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional, manifestamos nosso entendimento de que a alteração da Resolução CNE/CES nº 5/2018 para incluir a disciplina de Direito Eleitoral no rol de componentes curriculares obrigatórios do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Direito é medida impositiva e urgente para o aperfeiçoamento da formação jurídica dos bacharéis em Direito.

A matéria, inclusive, já teve sua importância prática reconhecida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), que aprovou, em 2022, a alteração do Provimento Nº 144/2011 para incluir novos conteúdos no Exame de Ordem Unificado (EOU), sendo um deles o Direito Eleitoral, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à aludida inclusão.

Atenciosamente,

Cláudia Bressan Brincas

Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-SC